



FÊNIX LIGHT LTDA.  
CNPJ 47.752.971/0001-51  
IE-039/0210102 - IM - 119258  
Rua João Olczevski, 322- Térreo  
Atlântico, Erechim-RS CEP 99705-550 - Brasil  
comercialfenixlight@gmail.com  
Watssapp (41) 999872987  
Fixo ( 54)35150987

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
- ESTADO O PARANÁ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

**Processo 1doc nº 9.977/2025**

Empresa FÊNIX LIGHT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.752.971/0001-51 com sede na Rua João Olczevski 322, Bairro: Atlântico, Erechim - RS CEP: 99705-550, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Márcia Regina Caloi, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade 6.570.069-7SESP/PR, CPF 020.868.309-71, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com Art. 165,I, alínea “a”, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, apresentar:

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão do(a) pregoeiro(a), agente de contratação que HABILITOU a empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA.**

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE.**

Salienta-se, inicialmente, a tempestividade das presentes razões ao recurso administrativo, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação.

A propósito, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades é assegurado constitucionalmente, no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder

Citamos a [LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

Dessa forma, tendo sido interposto dentro do prazo legal e estando a recorrente em seu pleno direito de apresentar suas razões ao recurso administrativo, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

## II – DO RESUMO DOS FATOS.

Em 12 de dezembro de 2025, às 08h (oito horas), o Município de Coronel Vivida-PR, através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), iniciou a disputa do processo cujo objeto era: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA.**

Após a fase de lances ocorreu a habilitação da **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA.** que foi habilitado para o lote 001 item 0001 agente de contratação, porém existem alguns documentos que não foram entregues pela empresa arrematante; sendo assim a documentação entregue está em desconformidade ao solicitado em edital e com a legislação vigente no que diz respeito a

Senão Vejamos o que era solicitado em edital:

Para a execução do objeto licitado é imprescindível a empresa que irá fazer a instalação possuir:

### Profissionais Habilitados

Geralmente, a instalação é de atribuição de:

- **Engenheiro Civil:** Para a parte de fundações, fixação no solo e estruturas gerais da obra.

Já a empresa fabricante deve possuir:

- **Engenheiro Mecânico:** Para elaboração de laudos técnicos dos equipamentos em si, garantindo a segurança funcional dos brinquedos.

Como podemos observar é atribuição de Engenheiro Mecânico ser responsável pela instalação do PLAYGROUND e sim do projeto do brinquedo que será utilizado, visando atender rigorosamente as normas de segurança.

Playgrounds devem ser instalados com a supervisão de um profissional qualificado para a instalação ao solo, parafusados a concretos, etc...

Ainda mais por se tratar de segurança de crianças, que é algo muito sério, imagine o perigo eminente que rondará os parques, devido a instalação inadequada do brinquedo e sem acompanhamento, sem ao menos a emissão de uma ART para a instalação.

A empresa que irá instalar os brinquedos deve obrigatoriamente possuir um engenheiro civil em seu quadro técnico e possuir registro junto ao CREA para execução do serviço, promovendo assim maior segurança na instalação, gerando uma ART do serviço prestado.

Como uma empresa que não possui registro no CREA pode executar um serviço de tamanha complexidade e não gerar nem uma ART de abertura de cava para a fixação dos palanques, concretagem se necessário?

Ademais analisando minuciosamente o CONTRATO SOCIAL e no ALVARÁ da empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** quanto ao objeto mercantil, não encontramos nenhum item que remetesse a instalações, serviços, obra, engenharia, ou seja a empresa não está apta para realizar o serviço almejado no objeto do edital pelo órgão conforme exigência do item 5.4 do edital alínea e)

---

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- f) Empresa que se encontre sob falência ou dissolução;
- g) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Abaixo conseguimos verificar o objeto social da empresa.



FÊNIX LIGHT LTDA.

CNPJ 47.752.971/0001-51

IE-039/0210102 - IM - 119258

Rua João Olczevski, 322- Térreo

Atlântico, Erechim-RS CEP 99705-550 - Brasil

comercialfenixlight@gmail.com

Watssapp (41) 999872987

Fixo ( 54)35150987

**JULIANO CESAR CESLINSKI**, nascido em 22/05/2001, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 024.109.470-42, identidade: 8439878, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE e DOMICILIADO(a) RUA ANDREA SONDA, número 178, bairro CENTRO, município: ERVAL GRANDE - RS, CEP: 99.750-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JULIANO CESAR CESLINSKI**

LTDA

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**  
**Cláusula Segunda -** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RST 480, número 05, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, PAVLH: 05., município ERVAL GRANDE - RS, CEP: 99.750-000.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:  
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E MATERIAIS PLÁSTICO PARA OS TROFÉUS, FABRICAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO PARA USO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO PARA USO PESSOAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS, FABRICACAO DE VIDEO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO, PEÇAS E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE ESCADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/10/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais) divididos em 350.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado de registro de nº 421120077477/10/2028 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolado no dia 03/07/2028/17/10/2028. Autenticado: E2ABD5DC72F0CAF2C4737318D247442BC42EFC1F192. José Tadeu Jaque - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: [www.jucis.rs.gov.br](http://www.jucis.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo: 36/30.307.7. e a edição da segurança: C456. Este é um documento digital assinado eletronicamente.

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<u><b>Código</b></u> 01062-5	<b>Nome da Empresa</b>
<u><b>Inscrição Municipal</b></u>	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
<b>10625</b>	ROD RST 480, PAVILHÃO N° 05, DISTRITO INDUSTRIAL
<u><b>Exercício</b></u>	ERVAL GRANDE
<b>2025</b>	RS
<u><b>Validade</b></u>	<b>Ramo de Atividade</b>
<b>De 28/10/2025</b>	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
<b>até 31/03/2026</b>	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIALIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESENTE; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;



**FÊNIX LIGHT LTDA.**  
CNPJ 47.752.971/0001-51  
IE-039/0210102 - IM - 119258  
Rua João Olczevski, 322- Térreo  
Atlântico, Erechim-RS CEP 99705-550 - Brasil  
comercialfenixlight@gmail.com  
Watssapp (41) 999872987  
Fixo ( 54)35150987

### III – DO PEDIDO.

Diante ao exposto, a empresa **FÊNIX LIGHT LTDA**, demonstrou que deve ser reconsiderada a decisão de habilitar a empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA**, para o processo licitatório em questão.

Solicitamos a inabilitação da empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA**, não possuir o objeto em seu contrato social e não possuir profissionais habilitados para a instalação do PLAUGROUND, conforme restou demonstrado nesta peça.

Caso não seja do entendimento, requer o envio do documento a Autoridade Competente.

Nestes termos, pede deferimento.

E elevamos votos de estima e consideração.

Erechim, 18 de dezembro de 2025.

---

**FÊNIX LIGHT LTDA.**

**CNPJ 47.752.971/0001-51**

**MÁRCIA REGINA CALOI - ADMINISTRADORA**

**CPF 020.868.309-71**